

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de

12/02/2019

REQUERIMENTO Nº

001/2019

O Vereador **EVANDRO FARIAS MURA**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc;

Considerando que, os funcionários públicos municipais recebem abono salarial proporcional ao número de horas trabalhadas, chegando ao valor máximo de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para quem trabalha 200 (duzentas) horas ao mês;

Considerando entretanto que, esse valor do abono salarial não está incorporado no salário do funcionário, não sendo inclusive descontado os 11% (onze por cento) para o SantaFePrev;

Considerando que, o pagamento do abono salarial aos funcionários é garantido por lei municipal que é renovada ano a ano. Contudo, a não incorporação desse valor no salário do funcionário gera a insegurança de que em algum momento esse valor possa ser retirado, diante da não renovação da lei. Ademais, a não incorporação prejudica muito os funcionários no momento da aposentadoria, visto que perdem o direito ao abono;

Considerando ainda que, essa incorporação poderia ser feita gradativamente ao longo da atual administração, porém até o momento nenhuma parte foi incorporada;

Considerando o exposto:

Requer, à mesa, ouvido o Colendo Plenário, satisfeitas as formalidades regimentais, para que seja oficiado ao **Sr. Prefeito Municipal ADEMIR MASCHIO**, solicitando a seguinte informação:

- **Por qual motivo ainda não foi incorporado o valor do abono salarial nos salários dos funcionários públicos municipais? A atual Administração Municipal pretende fazer a incorporação gradativamente até o final de seu governo?**

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura é bastante em si para justificar o pedido de informações, que está a merecer a aprovação do Colendo Plenário.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
05 de fevereiro de 2019.

EVANDRO MURA
Vereador SD

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

* de autoria do proponente

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

05 FEV. 2019

PROT. Nº 013

PROTOCOLO